

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a futura e eventual “**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA COM BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E ACESSÓRIOS**”, para ser utilizada em Eventos e Atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Belém através de sua **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS**, de acordo com as especificações e quantidades constantes do **Anexo A**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A COMUS, responsável pela execução da Política de Comunicação Social no âmbito da PMB, tem como algumas de suas atribuições, acompanhar, registrar através de material fotográfico, produzir e divulgar as ações da Prefeitura junto à população de Belém. Para estes fins, torna-se necessária a aquisição destes equipamentos uma vez que, os atuais equipamentos, que atendem ao Núcleo de Imprensa, encontram-se desgastados, obsoletos e defeituosos pelo constante uso, estando suscetível de comprometer a qualidade dos trabalhos desenvolvidos por esta Coordenadoria de Comunicação, de acordo com o quantitativo, e especificações contidos neste Termo de Referência.

2.2. As licitações Públicas, em regra, deverão adotar o critério do “**menor preço por item**”, devendo as obras, serviços e compras realizadas pela Administração Pública serem divididas em tantas parcelas quanto viáveis técnica e economicamente, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, conforme dispõe o art. 23, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e a súmula 247 TCU.

2.3. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRONICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, sob regime de execução indireta **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, obedecendo as especificações técnicas e disposições específicas para qualificação e para atender ao disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e no art. 3º e incisos, do Decreto Federal nº 7.892/13.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto desta contratação deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes no **Anexo A** do presente Termo de Referência.

3.2. O quantitativo indicado no **Anexo A**, deste Termo de Referência é meramente estimativo, não acarretando à Administração desta PMB qualquer obrigação quanto à aquisição das quantidades máximas estabelecidas no item.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais aquisições decorrentes do Registro de Preços.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação detalhada, como: Marca, Fabricante, Tipo de Embalagem, País de Procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;



5.1.2. Indicar o valor unitário e total do item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;

5.1.4. Apresentar na proposta de preços a Garantia do equipamento ofertado, não podendo ser menor que **12 (doze) meses**;

5.1.5. Apresentar juntamente com a Proposta de Preços **MANUAL(AIS)** ou **INSTRUÇÕES DE USO** ou **FOLDERS** do equipamento ofertado.

5.1.6. Qualquer opção oferecida pela proponente, que não atenda as especificações contidas no Edital, não será levada em consideração durante o julgamento;

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

7. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o contratado fornecer o equipamento de acordo com as especificações contidas no **Anexo A**.

8. DEVERES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas nos documentos contratuais e legislação pertinente, as seguintes:

8.1.1. Realizar o fornecimento em conformidade com o objeto descrito acima e observar às normas constantes deste instrumento;

8.1.2. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.1.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

8.1.4. Realizar o fornecimento do objeto solicitado, nos horários de 08h paras à 17:00 horas, sendo responsabilizada por eventuais roubos, ficando sujeita às penalidades das normas vigentes;

8.1.5. Responsabilizar-se pela indenização, em valor compatível com os dos materiais transportados, em virtude de danos, avarias e roubos que lhes venham a ser causados, ainda que decorrente de acidentes de trânsito, intempéries, roubos, furtos ou outras razões;

8.1.6. Após a conferência do material, se constatado o fornecimento incompleto ou divergência daquele ofertado pela Contratada, esta estará obrigada a substituir imediatamente o material.

8.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações.

8.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das obrigações estipuladas, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no edital;



8.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto em questão.

9. DEVERES DA CONTRATANTE

9.1. São deveres da CONTRATANTE:

9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;

9.1.2. Rejeitar o fornecimento que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

9.1.3. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais) da fornecedora, após a efetiva realização de fornecimento, observando ainda as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.4. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no material, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.5. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá ao servidor designado pela Administração rejeitar totalmente ou em parte, o material fornecido fora das especificações e qualidade exigidas neste Termo de Referência,

10.2. Este servidor, representante da Contratante, deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do recebimento do objeto.

11. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

11.1. Após a solicitação dos materiais objeto desta especificação, junto à contratada, de acordo com preços registrados na Ata, a entrega deverá ser de **até 10 (dez) dias úteis**, que será contado a partir do recebimento pela Contratada da Nota de Empenho.

11.1.1. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.2. Os bens deverão ser recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

c) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

11.1.3. Os produtos fornecidos deverão ser **NOVOS** e de **PRIMEIRO USO** e que estejam na **LINHA DE PRODUÇÃO ATUAL DO FABRICANTE**, em embalagens lacradas de forma a permitir completa segurança durante o transporte. Em perfeitas condições de funcionamento por ocasião da recepção. E, identificados exatamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

11.1.4. A contratada deverá substituir prontamente os equipamentos defeituosos por outro de igual marca e características.



11.1.5. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA** autorizada;

11.1.6. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Palácio Antônio Lemos, praça D. Pedro II, s/n, sede da COMUS, Bairro Cidade Velha, CEP: 66020-240, Belém/PA.

12. DA GARANTIA

12.1. A garantia do bem solicitado será aquela oferecida pelo fabricante.

12.2. O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á a partir da data de aposição da assinatura do responsável pelo recebimento definitivo através do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

12.3. A empresa de Assistência Técnica deverá estar localizada na região de Belém/PA.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUS

13.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

14. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS AO LICITANTE

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Contratada que descumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, cujas penalidades restam especificadas no edital e seus anexos.

OSWALDO LUIZ FONSECA FORTE
Fotógrafo e Responsável técnico

Aprovado por:

IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA
Coordenador de Comunicação Social



ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CÂMERA DIGITAL AUTO FOCUS – SINGLE – LENS REFLEX, COM BOLSA PARA O SEU ACONDICIONAMENTO: FORMATO DA IMAGEM: 22,3mm X 14,9 mm TIPO DE SENSOR SINGLE-PLATE CMOS/20 MP PIXELS EFETIVOS OU ACIMA ISO: 100-25.600. OBJETIVA: 24-105 mm F4,0 VELOCIDADE MÍNIMA DE DISPARO COM RESOLUÇÃO TOTAL DE 6 FPS.	05
02	FLASH DEDICADO TTL COM SISTEMA DE CONTOLE DE RÁDIO. Zoom Cabeça Do Flash Cobre Uma Ampla Gama De 20-200mm.	05
03	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 16GB COMPATÍVEL, UDMA 60 MB/S.	05